



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre 120\$
A 1.ª série . . .	" 90\$	" 48\$
A 2.ª série . . .	" 80\$	" 43\$
A 3.ª série . . .	" 80\$	" 43\$

Avulso: Número de duas páginas \$30;
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério da Justiça :

Decreto n.º 28:438 — Cria a secretaria notarial de Angra do Heroísmo.

Ministério das Finanças :

Nota das alterações que, por despacho ministerial, sofreu o quadro dos aspirantes de várias secções de finanças.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações :

Decreto n.º 28:439 — Transfere para o actual orçamento do Ministério o saldo do crédito aberto pelo decreto-lei n.º 27:631, para fazer face às despesas do desmantelamento do vapor *Ora-nia*, naufragado no pórtio de Leixões.

Ministério das Colónias :

Portaria n.º 8:914 — Fixa as despesas a realizar até 31 de Dezembro de 1938 com a Missão Geográfica de Timor.

Portaria n.º 8:915 — Fixa as despesas a realizar até 31 de Dezembro de 1938 com a Missão Técnica do Bembe.

Portaria n.º 8:916 — Manda publicar nos *Boletins Officiais* de todas as colónias o decreto n.º 28:208, que modifica os modelos dos bilhetes estatísticos aduaneiros criados pelo decreto n.º 16:369.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção Geral da Justiça

Decreto n.º 28:438

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É criada, nos termos do artigo 55.º do decreto-lei n.º 26:118, de 24 de Novembro de 1935, a secretaria notarial de Angra do Heroísmo.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 27 de Janeiro de 1938. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Manuel Rodrigues Júnior*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral das Contribuições e Impostos

3.ª Repartição

Para os devidos efeitos e em cumprimento do despacho ministerial de 22 de Novembro último se publicam

as alterações que, ao abrigo do disposto no artigo 12.º do decreto n.º 26:155, de 24 de Dezembro de 1935, e artigo 5.º do decreto-lei n.º 27:846, de 12 de Julho último, sofreu o quadro dos aspirantes nas seguintes Secções de Finanças:

Secções em que foi aumentado um aspirante:

- Aveiro.
- Azambuja.
- Barcelos.
- Braga.
- Castelo de Paiva.
- Coimbra.
- Elvas.
- Espinho.
- Faro.
- Figueiró dos Vinhos.
- Gondomar.
- Guimarães.
- Lisboa, 1.º bairro.
- Lisboa, 5.º bairro.
- Lisboa, 7.º bairro.
- Mangualde.
- Montemor-o-Novo.
- Montemor-o-Velho.
- Odemira.
- Pôrto, 1.º bairro.
- Pôrto, 2.º bairro.
- Pôrto de Mós.
- Póvoa de Varzim.
- Seia.
- Sintra.
- Tavira.
- Tomar.
- Valongo.
- Vila Nova de Famalicão.
- Vila Nova de Gaia.
- Viseu.

Secções em que foram aumentados dois aspirantes:

- Caldas da Rainha.
- Funchal.
- Ponta Delgada.

Secções em que foi diminuído um aspirante:

- Batalha.
- Cartaxo.
- Machico.
- Paços de Ferreira.
- Trancoso.

Direcção Geral das Contribuições e Impostos, 25 de Janeiro de 1938. — O Director Geral, *José Adelino Azevedo Sá Fernandes*.